

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 236/00De 05 de maio de 2000.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO, REALIZAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 31/03/00, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO GRANDE EXEMPLO DE VIDA - AGEV, conforme solicitação da Promotoria Pública desta Comarca.

Art. 2º Igualmente fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as despesas decorrentes da operacionalização e outras que se fizerem necessárias para o cumprimento do objetivo do convênio de que trata a minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 05 de maio de 2000.

Antônio Luiz Duarte Prefeito Municipal